

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

S Ú M U L A Nº 041/2022

41º ORDINÁRIA - 2º SESSÃO LEGISLATIVA - 8ª LEGISLATURA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2022
HORÁRIO – 19h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 268/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 266 E 267/2022 DO NOBRE VEREADOR CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO.
OFÍCIO Nº 277/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 322, 342 E 327/2022 DA NOBRE VEREADORA MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS.
OFÍCIO Nº 284/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A LEI MUNICIPAL Nº 1.225 DE 23 DE JUNHO DE 2022, CUJA EMENTA “ALTERA E ACRESCENTAM DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.075 DE 15 DE AGOSTO DE 2019, QUE “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ/TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS- RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS””.

PODER LEGISLATIVO

--	--	--

DIVERSOS

--	--	--

ORDEM DO DIA

--	--	--



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 268/2022 – GP

Quatis-RJ, 20 de junho de 2022.

**Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente as **Indicações Verbais n.ºs. 266 e 267/2022** de autoria do nobre Vereador **CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 277/2022 – GP

Quatis-RJ, 21 de junho de 2022.

Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente as **Indicações Verbais n.ºs. 322, 342 e 327/2022** de autoria da nobre Vereadora **MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 284/2022-GP

Quatis/RJ, 23 de junho de 2022.

Exmo. Sr.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Municipal Nº. 1.225 de 23 de junho de 2022, cuja Ementa **“ALTERA E ACRESCEMENTAM DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.075 DE 15 DE AGOSTO DE 2019, QUE “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ/TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal